

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho da Secretária, de 3-2-2015
Processo SEDPcD 2025/2015
Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Assunto: Contratação de serviço de suporte técnico local
I - Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, para a contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, CNPJ 62.577.929/0001-35, para a prestação de serviços de informática, pela Contratada, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, com fundamento no artigo 24, XVI, da lei em questão, no valor total de R\$ 1.102.436,64 para o período de 12 (doze) meses

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE 5, de 4-2-2015		
<i>Prorroga o prazo de que trata o caput do art. 3º da Resolução SE 51, de 30-9-2014</i>		
O Secretário da Educação resolve: Artigo 1º - Fica prorrogado até 31-5-2015 o prazo estabelecido no caput do artigo 3º da Resolução SE 51, de 30-9-2014. Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.		
Comunicado Considerando: a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993; b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008; c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da instrução 01/2008 – Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no CADIN Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora: PDS a serem pagas 080088 Data: 4-2-2015		
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080333	2014PD00704	1.305,73
080333	2015PD00043	2.708,00
TOTAL		4.013,73
UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080345	2015PD00026	2.740,51
TOTAL		2.740,51
TOTAL GERAL (4-2-2015).		6.754,24

Retificações
Do D.O. de 25-7-2014
Na Resolução SE, de 24, publicada no D.O. de 25-07-2014, na parte que homologa:
no Parecer CEE 229/2014
Onde se lê:
...- que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Letras, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, pelo prazo de cinco anos
Leia-se:
...que aprova, com fundamento na Deliberação CEE 99/2010, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Letras, Habilitações em Português/Inglês e Português/Espanhol e respectivas Literaturas, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, pelo prazo de cinco anos.
Do D.O. de 28-1-2015
Na Resolução SE, de 27, publicada no D.O. de 28-01-2015, na parte que homologa:
no Parecer CEE 24/2015
Onde se lê:
... Indeferindo o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, do Centro Universitário Fundação Santo André, por não atender aos requisitos da Deliberação CEE 111/2012.
Leia-se:
Defer-se o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química, do Centro Universitário da Fundação Santo André, somente para fins de expedição e registro de diploma de todos os alunos ingressantes no Curso durante a vigência de seu reconhecimento, por não atender aos requisitos da Deliberação CEE 111/2012

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO
Portaria DRE-12, de 4-2-2015 O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1913, de 15-12-2014, expede a presente Portaria: Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Estabelecimento de Ensino Colégio Leila Guedes (Código CIE: 161412), situado na Rua Major Oscar Guimarães, 73, Imirim, CEP 02467-140, com extensões na Avenida Imirim, 1735/1741, Imirim, CEP 02465-200 e Rua Major Oscar Guimarães, 49, Imirim, CEP 02467-140, São Paulo/SP, mantido por Centro de Recreação Infantil Meu Cantinho Ltda. - ME, CNPJ. 53.131.462/0001-04, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da extinta 2ª Delegacia de Ensino da Capital, publicada no D.O. de 14/3/1998, na Rua Major Oscar Guimarães, 61, Imirim, CEP 02467-140, São Paulo/SP. Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino manterá em sua extensão o curso Ensino Fundamental: 1º ao 5º ano, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino da extinta 2ª Delegacia de Ensino da Capital, publicada no D.O. de 14/3/1998. Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria. Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portaria DRE-13, de 4-2-2015 O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000

e demais normas vigentes, à vista do Processo 1937, de 23-12-2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica autorizado funcionamento de novas dependências junto ao Estabelecimento de Ensino Colégio Amorim Santa Teresa (Código CIE: 100730), situado na Rua Lagoa Panema, 466, Vila Guilherme, CEP. 02051-050, São Paulo/SP, mantido por Pro Ensino Ltda. - EPP, CNPJ. 60.558.483/0001-76, reconhecido pela Portaria COGSP de 09-05-1979, publicada no D.O. de 10-05-1979.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 2-2-2015

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 10/1997, Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do Protocolado 10.139/2014, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Colégio Leila Guedes, situado na Rua Major Oscar Guimarães, 73, Imirim, com extensões na Avenida Imirim, 1735/1741, Imirim, Rua Major Oscar Guimarães, 49, Imirim, e Rua Major Oscar Guimarães, 61, Imirim, São Paulo - SP, mantido por Centro de Recreação Infantil Meu Cantinho Ltda. - ME, CNPJ 53.131.462/0001-04, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino - Região Centro de 23-12-2010, publicada no D.O. de 24-12-2010.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino da Região Centro, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015
Indeferindo, nos termos da Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000, o pedido do OWP Ltda. - EPP, CNPJ 64.715.428/0001-01 (Processo 1795/0002/2014), para autorização de instalação do prédio em extensão do Estabelecimento de Ensino OWP Educação, à Rua Mauá, 836 - Casa 24 - Luz, São Paulo - SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria DRE-13, de 4-2-2015
<i>Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Escola</i>
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 0121/0003/2015, de 27-01-2015, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Escola Morumbi - Unidade Moema, situado na Alameda dos Tupiniquins, 546, Moema, CEP 04077-001, São Paulo, SP, mantido por Colégio Martins de Freitas Eireli - EPP, CNPJ 21.774.205/0001-02, com os cursos de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano e Ensino Médio.

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015
<i>Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar</i>
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 0122/0003/2015, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola Morumbi – Unidade Moema, à Alameda dos Tupiniquins, 546, Moema, CEP 04077-001, São Paulo, SP, mantida por Colégio Martins de Freitas Eireli - EPP, CNPJ 21.774.205/0001-02.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-14, de 4-2-2015
<i>Dispõe sobre Encerramento de Escola</i>

A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 0165/0003/2015, de 03-02-2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Ficam encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino Escola Morumbi - Unidade IV (Código CIE: 104000), situado na Rua Austria, 611, Jardim Europa, CEP 01447-010, São Paulo, SP, mantido por Escola Experimental Morumbi Ltda, CNPJ 51.722.064/0001-37, autorizada pelo Registro 1932 no Departamento de Educação e PGE homologado por Despacho CEBN publicado no D.O. de 17-04-1974 e reconhecimento publicado no D.O. de 20-01-1981.

Artigo 2º - Caberá à Mantenedora, zelar pelo acervo do Estabelecimento de Ensino sob sua responsabilidade, que ficará na Escola Morumbi - Unidade I, situada na Avenida Cidade Jardim, 231 e 245, Itaim Bibi, São Paulo/SP.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015
<i>Dispõe sobre Aprovação de Novo Regimento Escolar</i>
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 0133/0003/2014, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento Escolar do Estabelecimento de Ensino Escola Morumbi – Unidade I (Código CIE 104061), à Avenida Cidade Jardim, 231 e 245, Itaim Bibi, CEP 01453-000, São Paulo - SP, mantido por Escola Experimental Morumbi Ltda, CNPJ 51.722.064/0001-37; que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 29-04-2011, publicada no D.O. de 30-04-2011 e retificada no D.O. de 06-05-2011.
Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino,

zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE-15, de 4-2-2015
<i>Dispõe sobre Autorização de Mudança de Endereço</i>
A Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 2383/0003/2014, de 19-12-2014, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Estabelecimento de Ensino Universitário Butantã (Código CIE: 164616), mantido por Gnome Escola Infantil e Fundamental Ltda. ME, CNPJ 64.047.335/0001-48, autorizado pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste de 28-02-2002, D.O. de 01-03-2002, da Rua Boturoca, 264 e 268, Vila Indiana, CEP 05586-010, São Paulo, SP, para a Rua Boturoca, 132, Vila Indiana, CEP 05586-010, São Paulo, SP.
Artigo 2º - O Estabelecimento de Ensino continuará a oferecer os cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental da 1ª a 4ª séries autorizados pela Portaria da Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste de 28-02-2002, D.O. de 01-03-2002 e o curso de Ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino Diretoria de Ensino Região Centro-Oeste de 24-01-2006, D.O. de 25-01-2006.
Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia letivo de 2015.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015 Declarando Regularizada, na E.E. Prof. Antonio Alves Cruz, jurisdicionada à Diretoria de Ensino - Região Centro-Oeste, com Fundamento nos itens 3.1, 3.1.1, 4.1 e 4.3 da Indicação CEE 08/1986 e nos termos da Deliberação CEE 18/1986 e Resolução SE 307/1986, a Vida Escolar do aluno Carlos Henrique Rocha de Sousa, RG 44.265.828-X, referente aos componentes curriculares História e Geografia na 1ª Série do Ensino Médio, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita.

Retificações do D.O. de 31-1-2015
Na Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada na Seção I, página 37, referente ao Processo 2324/0003/2014 – de Autorização de Extensão de Escola, onde se lê: Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-01-2015, leia-se: Portaria da Dirigente Regional de Ensino 010/2015 de 30-01-2015 e no Artigo 1º, onde se lê: "..., situado na Rua Pio XI, 602, Alto da Lapa, CEP 05060-000, São Paulo-SP,... leia-se: "..., situado na Rua Pio XI, 634, Alto da Lapa, CEP 05060-000, São Paulo-SP.....

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015
Declarando: nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por RAMI AWAD, RNE G060972-Y, nascido em 15-08-1998 em Damasco/Síria, mediante estudos realizados em Damasco/Síria, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Fundamental; nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por CHARLES THOLEME, RNE V828480-B, nascido em 19-01-1970 em Gonaives/Haiti, mediante estudos realizados em Porto Príncipe/Haiti, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio; nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por MARCO VITALE, RNE V522840-L, nascido em 05-09-1973 em Cremona/Itália, mediante estudos realizados em Cremona/Itália, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio; nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por GESSICA CAROLINA PALERMO MORAES, RG 001.889.528, nascida em 17-08-1992 no Paraguai, mediante estudos realizados em Pedro Juan Caballero/Paraguai, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio; nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por MARCO DE OLIVEIRA PICOLIN, RG 39.412.145-4, nascido em 31-12-1997 em São Paulo/Brasil, mediante estudos realizados em Christchurch/nova Zelândia, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio; nos termos da Deliberação CEE 21/2001 e Indicação CEE 15/2001, da Lei Federal 9394/1996, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas "b" e "c" do Inciso II do Artigo 24 e nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971 e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por GEUMHYEON MA, RNE V830999-4, nascido em 11-11-1993 em Namnon/Coreia do Sul, mediante estudos realizados em Wonju/Coreia do Sul, são equivalentes ao Sistema Brasileiro de Ensino, em Nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015 Convocando, nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Resolução SE 58/2011, alterado pela Resolução SE 43/2012, Professores Coordenadores (um por escola) e Diretores de todas as escolas (EFAI, EFAF e EM) desta Diretoria de Ensino, para Orientação Técnica sobre a Avaliação de Aprendizagem em Processo (AAP) e Planejamento do ano de 2015.
Data: 05-02-2015.
Horário: Das 8 às 14 horas
Local: E.E. Brasília Machado (auditório) - Rua Afonso Celso, 311, Vila Mariana, São Paulo.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015 Declarando, nos termos da Deliberação CEE 21/01 e Indicação 15/01, da Lei Federal 9.394/96, especialmente no § 1º do Artigo 23 e alíneas b e c do Inciso II, do Artigo 24, nos termos do Inciso XXIII do Artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-

1971, e à vista da documentação apresentada, que os estudos realizados por Jessica Lavanhini da Lomba, RG 55.354.990-X/SP, nascida em 05-10-1994, na cidade de São Paulo/SP, mediante estudos realizados em Leiria, Portugal, no período do 2012 a 2014, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro de ensino, para a conclusão do Ensino Médio.

Ordens de Execuções de Serviços
OES 01 Processo 0055/0006/2015 Contratada: Diretoria de Ensino-Região Leste 2 Contratada: FMV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP Objeto: Serviço de manutenção e conservação no telhado da EE Força Aérea Brasileira Data da Assinatura: 26-01-2015 Valor do Contrato: R\$ 7.800,00 Classificação dos recursos: 005003002 natureza de despesa: 33903979 Ptres: 080194 UGO: 080010 OES 02 Processo 0057/0006/2015 Contratante: Diretoria de Ensino-Região Leste 2 Contratada: ERIVALDO CARNEIRO DA SILVA Objeto: Manutenção do telhado da EE Cesar Dacorso Filho. Data da Assinatura: 27-01-2015 Valor do Contrato: R\$ 6.300,00 Classificação dos recursos: 005003002 natureza de despesa: 33903979 Ptres: 080194 UGO: 080010 OES 03 Processo 0061/0006/2015 Contratada: Diretoria de Ensino-Região Leste 2 Contratada: BIG STAR SERVIÇOS DE REFORMA EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME Objeto: Manutenção de telhado da EE Eliza Rachel Macedo Souza Data da Assinatura: 29-01-2015 Valor do Contrato: R\$ 5.900,00 Classificação dos recursos: 005003002 natureza de despesa: 33903979 Ptres: 080194 UGO: 080010 OES 04 Processo 0063/0006/2015 Contratante: Diretoria de Ensino-Região Leste 2 Contratada: MUDANÇAS E TRANSPORTES SÃO MIGUEL LTDA Objeto: Transporte de imobiliário para as Unidades Escolares Data da Assinatura: 29-01-2015 Valor do Contrato: R\$ 6.250,00 Classificação dos recursos: 005003002 natureza de despesa: 33903940 Ptres: 080196 UGO: 080010

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

Portaria DRE-33, de 4-2-2015
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo 1381/0009/2006, de 02-08-2006, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob forma de extensão, do Colégio Agostiniano São José, CIE: 101.278, situado à na Rua Marques de Abrantes, 365, Belenzinho, CEP 03060-020, São Paulo – SP, Rua Antonio Teixeira 53 – Belenzinho, CEP 03060-023, São Paulo – SP e a Rua Herval 1019 a 1029 – Belenzinho, CEP 03062-000, São Paulo – SP, mantida pela Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, CNPJ 60.485.935/0001-37, autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 02-02-2007, publicada no D.O. de 03-02-2007, na Rua Antonio Teixeira, 71, Belenzinho – CEP 03060 -020, São Paulo – SP e Av. Celso Garcia, 2.800 – Belenzinho – CEP 03064-100 - São Paulo – SP. Artigo 2º - O estabelecimento de ensino manterá em sua extensão os Cursos de Educação Infantil.
Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Portaria DRE-34, de 4-2-2015
O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e à vista do parecer conclusivo da Comissão de Supervisores de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Processo 1381/0009/2006, de 02-08-2006, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Agostiniano São José, CIE: 101.278, localizada na Rua Marques de Abrantes, 365, Belenzinho, CEP 03060-020, São Paulo – SP, Rua Antonio Teixeira 53 e 71 – Belenzinho, CEP 03060-023, São Paulo – SP e a Rua Herval 1019 a 1029 – Belenzinho, CEP 03062-000, São Paulo – SP e Av. Celso Garcia, 2.800 – Belenzinho – CEP 03064-100 - São Paulo – SP, mantida pela Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência, CNPJ 60.485.935/0001-37.
Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao artigo 1º do Regimento Escolar aprovado por Portaria de 16-01-2014, publicado no D.O. de 18-01-2014 com alteração no D.O. de 05-09-2014.
Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 5, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015
Em face dos elementos constantes nos autos do Processo 94/0009/2015, torna dispensável a licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores combinada com o artigo 24 da Lei Estadual 6.544/89, referente à contratação da empresa, Folha da Manhã S/A, CNPJ. 60.579.703/0001-48, para publicação referente à divulgação de abertura de Pregão Eletrônico 01/2015 desta Diretoria de Ensino - Região Leste 5.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 4-2-2015 Homologando, de acordo com o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97, e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Gestão quadrienal 2014-2017 referente à seguinte escola estadual:
E.E. Professora Olinda Leite Sinisgalli. (Repúblicaada por ter saído com incorreções.)